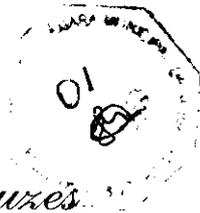




Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



CM 2730 080UT'13 14:53

J U S T I F I C A T I V A

(Ao Projeto de Lei Ordinária nº 144 /13)

**CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE**

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Saúde e Assistência Social

Egrégio Plenário

Sala das Sessões, em 29 de 10 de 2013
[Assinatura]
2.º Secretário

A presente proposta legislativa visa instituir no Município o "Dia da Conscientização da Fibromialgia", a ser realizada, anualmente, no dia 12 de maio, data mundial dedicada a reflexão e busca de uma solução definitiva para o diagnóstico precoce e tratamento adequado desta síndrome dolorosa crônica, ainda desconhecida de grande parcela dos profissionais da saúde e da população.

Fibromialgia é uma síndrome clínica que se manifesta, principalmente, com dor em todo corpo, ficando difícil definir se a dor é nos músculos ou nas articulações, o que costuma ser diagnosticada como dor psicológica e acaba por levar o paciente com dor crônica a uma peregrinação por diversos especialistas, pois ainda não existe um exame específico capaz de diagnosticar a doença.

Vale ressaltar que outras doenças apresentam os mesmos sintomas, como o hipotireoidismo, a artrite reumatoide, o lúpus e a Síndrome de Sjögren (doença autoimune, que inibe a produção de saliva e lágrimas), todas detectadas com a realização de exames laboratoriais e radiológicos, o que não acontece com a Fibromialgia, cujos exames laboratoriais são inconclusivos, e neste caso a apuração do histórico do paciente e um exame físico minucioso é mais útil para o correto diagnóstico.

Assim, é difícil o diagnóstico da fibromialgia devido à inexistência de características específicas e a semelhança com sintomas de várias outras doenças, contudo com o seu diagnóstico é possível melhorar a qualidade de vida do paciente com fibromialgia com tratamento adequado, pois não existe cura para a doença, que tratada corretamente devolve qualidade de vida e



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

possibilita a sua inclusão social, pois não é incapacitante, requer apenas uma mudança de estilo de vida, sempre com acompanhamento médico.

A fibromialgia pode afetar homens e mulheres de qualquer idade, principalmente o público feminino entre 30 e 55 anos de idade e depois da menopausa, também pode se manifestar depois de graves eventos que acontecem na vida de uma pessoa, como um trauma psicológico, físico, ou até mesmo uma infecção grave, não se excluindo os casos mais raros de manifestação em crianças e adolescentes.

Segundo dados do Ministério da Saúde cerca de 8% da população brasileira sofrem com a síndrome de dor crônica. Portanto é uma síndrome nova, em vista de tantas outras já devidamente estudadas e diagnosticadas, só a partir de 2004 é que a síndrome obteve da Organização Mundial da Saúde um CID próprio – M79.7. A Fibromialgia acomete mais mulheres que homens e costuma surgir em entre os 30 e 55 anos, porem existem casos já diagnosticados em pessoas mais velhas e também em crianças e adolescentes.

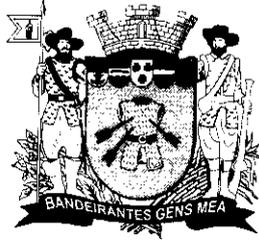
O dia 12 de maio está inserido no Calendário Internacional da Saúde como o Dia Mundial da Fibromialgia, e tem como principal objetivo chamar a atenção da população e dos especialistas da área da saúde para a doença e seu diagnóstico, razões estas que justificam a proposta legislativa ora apresentada ao Egrégio Plenário desta Casa de Leis, que dada a relevância do tema, busca a realização de campanhas para a conscientização e orientação de pacientes e da sociedade em geral e também dos especialistas da área da saúde e, portanto, clama pela sua apreciação e final aprovação.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 07 de outubro de 2013.


PEDRO KOMURA

VEREADOR – PSDB

Vice - Presidente



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

03

PROJETO DE LEI Nº 144 /13

Institui o "DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA FIBROMIALGIA" a ser realizado, anualmente, no dia 12 de maio.

Art. 1º Fica instituído o "DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA FIBROMIALGIA", a ser realizado, anualmente, no dia 12 de maio.

Art. 2º No "DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA FIBROMIALGIA" poderão ser realizadas palestras para a conscientização e orientação da população acerca da existência da doença e a evolução nos tratamentos, debates sobre o assunto e inovações no tratamento com entidades e profissionais da área de saúde.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 07 de outubro de 2013.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 17/12/2013

2.º Secretário

PEDRO KOMURA

VEREADOR - PSDB

Vice - Presidente



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



ASSESSORIA JURÍDICA

<u>Processo</u>	<u>n.º 190 / 2013</u>
<u>Projeto de Lei</u>	<u>n.º 144 / 2013</u>
<u>Parecer do A.J.</u>	<u>n.º 178 / 2013</u>

*De iniciativa legislativa do Ilustre Vereador **PEDRO HIDEKI KOMURA**, a proposta em estudo institui o “**DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA FIBROMIALGIA**” em Mogi das Cruzes e das outras providências.*

O presente projeto de lei vem instruído com a justificativa, onde o Nobre Vereador apresenta os motivos que deram origem à iniciativa, com o texto legal disposto em 03 (três) artigos.

É O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO.

A iniciativa legislativa se faz com amparo legal no artigo 80 “caput”, da Lei Orgânica do Município, sendo que a sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão em que a matéria for discutida, conforme prevê o parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



*A proposta visa **instituir** no Município o “**DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA FIBROMIALGIA**”, especificando que a comemoração realizar-se-á anualmente no dia 12 de maio, data mundial dedicada a reflexão e busca de uma solução definitiva para o diagnóstico precoce e tratamento adequado desta síndrome dolorosa e crônica, proporcionando à população o desenvolvimento de atividades que poderão ser realizadas por meio de palestras para a conscientização e orientação de pacientes e da sociedade em geral e também dos especialistas da área da saúde, bem como, orientação a população acerca da existência da doença e a evolução nos tratamentos e debates sobre o tema.*

*A proposta apresentada não impõe ônus ao Poder Executivo, posto que apenas institui o “**DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA FIBROMIALGIA**” no Município de Mogi das Cruzes, deixando as atividades a cargo das entidades, empresas e outras associações e organizações não governamentais interessadas que poderão executá-las anualmente na data especificada no Projeto de Lei.*

A matéria posta no Projeto de Lei se reveste de importância, quando propõe medidas direcionadas ao bem estar da população quanto à conscientização da fibromialgia, todavia silencia acerca as despesas decorrentes da execução desta Lei, razão pela qual, esta a AJ sugere em caráter facultativo à Comissão Permanente de Justiça e Redação as emendas modificativas abaixo especificadas, no sentido de aperfeiçoar o texto legal, permitindo a normal tramitação e apreciação do Projeto de Lei pelo Douto Plenário da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.



Câmara Municipal de Moji das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



EMENDAS MODIFICATIVA E ADITIVA:

“Art. 2º . No “DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA FIBROMIALGIA” serão realizadas palestras, simpósios e debates direcionados à conscientização e orientação da população sobre a doença, a evolução e inovações nos tratamentos hoje existentes.

Parágrafo Único – As Associações, Empresas Privadas, Entidades de Classe, Sindicatos, Entidades de Ensino Privado e o Poder Público, integrantes ou não da área da saúde, poderão participar dos eventos relacionados no “caput” deste artigo.”

Art. 3º . As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. (NR)

Art. 4º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Assim, com as argumentações acima referenciadas, a AJ opina pela NORMAL TRAMITAÇÃO do Projeto de Lei nº 144/2013.

Era o que tínhamos a informar.

Assessoria Jurídica, 17 de outubro de 2013.

Fernando Boratto Rossi
Assessor Jurídico

Nilton Siqueira de Moraes

Coordenador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



31/05/2013 13:16:39

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei n^o 144/2013
Processo n^o 190/2013
Parecer CPJR n^o 058/2013

De iniciativa legislativa do Ilustre Vereador Pedro Hideki Komura, a proposta em estudo tem por objetivo instituir o "Dia da Conscientização da Fibromialgia" a ser realizado, anualmente, no dia 12 de maio.

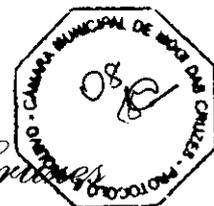
Na exposição de motivos, o nobre parlamentar define a fibromialgia como uma "(...) síndrome clínica que se manifesta, principalmente, com dor em todo corpo, ficando difícil definir se a dor é nos músculos ou nas articulações, o que costuma ser diagnosticada como dor psicológica e acaba por levar o paciente com dor crônica a uma peregrinação por diversos especialistas, pois ainda não existe um exame específico capaz de diagnosticar a doença." (sic). E, dentre outras justificativas, o Vereador coloca que o dia 12 de maio já está inserido no Calendário Internacional de Saúde como o Dia Mundial da Fibromialgia, daí a razão para que funcione em âmbito municipal, como o Dia da Conscientização da Fibromialgia.

O autor do Projeto de Lei propõe que na respectiva data (12 de maio) sejam realizadas palestras de conscientização e orientação, bem como debates.

Considerando que a proposta legislativa em testilha não impõe ônus ao Poder Executivo, e o fato da matéria assentada pelo Projeto de Lei se revestir de importância e relevante interesse público, a Assessoria Jurídica (AJ) desta Edilidade opinou pela normal tramitação, consignando, entretanto, a recomendação de emenda modificativa e aditiva para o aperfeiçoamento da redação original do Projeto de Lei.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

De fato, tal como acostado no Parecer da AJ, as recomendações apontadas podem e devem ser recepcionadas por esta Comissão Permanente de Justiça e Redação, especialmente para sanar a omissão do Projeto de Lei quanto às despesas decorrentes da execução da Lei. Assim sendo, compreendendo quaisquer entendimentos divergentes ao ora exposto, infere-se a necessidade de se aplicar **02 (duas) Emendas Modificativas e 02 (duas) Emendas Aditivas:**

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 15/12/2013

EMENDAS MODIFICATIVAS E ADITIVAS 2.º Secretário

O art. 2º e o 3º passam a vigorar com a redação modificada abaixo sugerida, o que, por conseguinte, torna necessária a inclusão de um art. 4º. E, ao art. 2º, recomenda-se o acréscimo de um parágrafo único:

Art. 2º. No "Dia da Conscientização da Fibromialgia" serão realizadas palestras, simpósios e debates direcionados à conscientização e orientação da população sobre a doença, bem como a evolução e inovações nos tratamentos existentes.

Parágrafo Único. As Associações, Empresas Privadas, Entidades de Classe, Sindicatos, Entidades de Ensino Privado e o Poder Público, integrantes ou não da área da saúde, poderão participar de eventos relacionados no "caput" deste artigo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
(NR)

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

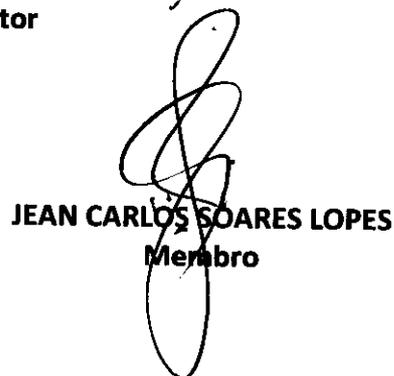
No mais, analisando o Projeto de Lei nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão Permanente, opinamos, mediante as **02 (duas) EMENDAS MODIFICATIVAS e as 02 (duas) EMENDAS ADITIVAS** apresentadas, por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**, sendo que a decisão derradeira acerca do acolhimento ou rejeição do Projeto de Lei caberá ao Soberano Plenário.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 06 de novembro de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:


JULIANO JUN ABE
Presidente - Relator


ODETÊ RODRIGUES ALVES SOUSA
Membro


JEAN CARLOS SOARES LOPES
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

CM 9207 21/NOV/13 10:51

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei Ordinária n.º 00144/2013

Autos do Processo n.º 00190/2013

A proposta legislativa de autoria do Vereador Pedro Hideki Komura, dispõe sobre a Instituição do "Dia da Conscientização da Fibromialgia" no Município de Mogi das Cruzes e dá outras providências.

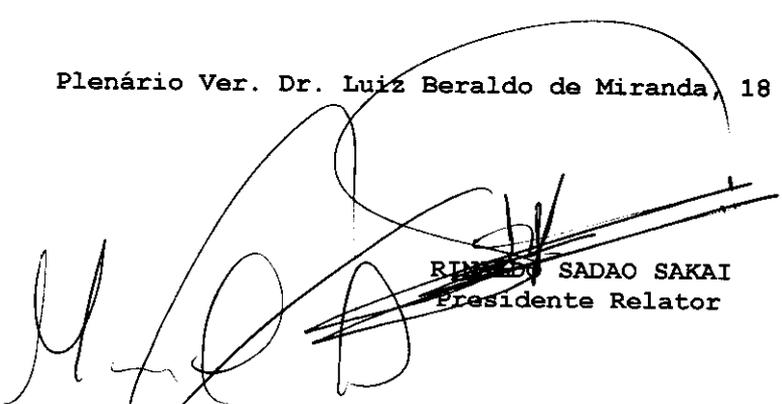
Com efeito, o Projeto traz em sua justificativa, os relevantes motivos que ensejaram sua iniciativa legislativa, principalmente, o de dar maior atenção às informações e orientações à população de uma forma geral, sobre a síndrome clínica conhecida por Fibromialgia, marcando-se anualmente o dia 12 de maio, como data especial para esta finalidade.

A Assessoria Jurídica desta Casa, em seu parecer de n.º 0178/2013, não vislumbrou sob os aspectos de sua competência, quaisquer óbices à normal tramitação do presente projeto, sugerindo emenda supressiva para aprimoramento da proposta.

Nesse mesmo sentido, foi a conclusão do parecer ofertado pela Comissão de Justiça e Redação que apresentou emendas modificativas e aditivas visando a melhor técnica legislativa.

No âmbito de competência desta Comissão, após análise do contido no Projeto de Lei, ausentes impedimentos de natureza orçamentária e financeira, opinamos pela **NORMAL TRAMITAÇÃO** da presente proposta legislativa.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 18 de novembro de 2013.


RINALDO SADAO SAKAI
Presidente Relator


MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Membro


CLAUDIO YUKIO MIYAKE
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



CM 3262 27NOV13 16:56

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de Lei nº 00144/2013

Processo nº 00190/2013

A proposta legislativa de autoria do Ilustre Vereador Pedro Hideki Komura, tem por escopo dispor sobre a **Instituição, no Município, do “Dia da Conscientização da Fibromialgia”**.

O presente projeto de lei vem instruído com a justificativa onde o autor expõe os motivos que o levaram à iniciativa legislativa e, encontra amparo legal no artigo 80 “caput”, da Lei Orgânica do Município.

A Douta Assessoria Jurídica dessa Casa exarou, bem fundamentado, parecer de nº 178/2013, onde sugere emendas modificativa e aditiva em relação ao texto do artigo 2º, parágrafo único; artigo 3º e artigo 4º, as quais especifica, no sentido de perfeição do texto legal, permitindo a **normal tramitação** e apreciação do Projeto de Lei pelo Douto Plenário da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Nesse mesmo sentido, foi a conclusão do parecer de nº 058/2013, da Comissão Permanente de Justiça e Redação que, inclusive, corrobora com a justificativa e às emendas modificativa e aditiva propostas pela Assessoria Jurídica e acrescenta que o art. 2º e o art. 3º passam a vigorar com a redação modificada, sugerida, o que por conseguinte torna necessária a inclusão de um art. 4º; e, ao art. 2º, recomenda-se o acréscimo de um parágrafo único, as quais especifica. No mais, nos aspectos e peculiaridades de sua competência, concluem pela sua **normal tramitação**. Quanto à decisão derradeira acerca do acolhimento ou rejeição do Projeto de Lei caberá ao Soberano Plenário.

No âmbito de competência da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após análise do contido no Projeto de Lei, ausentes impedimentos de natureza orçamentária e financeira; opina pela **Normal tramitação** da presente proposta legislativa.

Assim sendo, após análise da matéria no âmbito de competência desta Comissão, considerando as emendas modificativa e aditiva propostas pela Assessoria Jurídica, corroboradas pela Comissão Permanente de Justiça e Redação e, com a opinião da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, ausentes os óbices, nosso parecer é pela **NORMAL TRAMITAÇÃO** da presente proposta legislativa.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 27 de novembro de 2013.

FRANCISCO MOACIR BEZERRA DE MELO FILHO
Presidente


CLAUDIO YUKIO MIYAKE
Membro - Relator


VERA LUCIA NOGUEIRA RAINHO PRADO
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Cidade de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Mogi das Cruzes, em 18 de dezembro de 2013.

53149 / 2013 - 1

18/12/2013 11:04

OFÍCIO GPE Nº 365/13

CPF/CNPJ: 46.003.380/0001-19

CAI: 275989

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Endereço: CMMC, CMMC C CIVICO

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL

OF Nº 385/13 PL Nº 144/13 AUTORIA VER PEDRO KOMURA QUE IN
O "DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA FIBROMIALGIA", A SER REALIZ
ANUALMENTE NO DIA

SENHOR PREFEITO:

Conclusão: 7/1/2014 11:04:23

Órgão: 01.028.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafa do **Projeto de Lei nº 144/13**, de autoria do Nobre Vereador **Pedro Hideki Komura**, que institui o "DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA FIBROMIALGIA", a ser realizado, anualmente, no dia 12 de maio, o qual mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade em Sessão Ordinária realizada ontem.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

RUBENS BENEDITO FERNANDES - "BIBO"
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 144/13

(Institui o “DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA FIBROMIALGIA”, a ser realizado, anualmente, no dia 12 de maio).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o “DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA FIBROMIALGIA”, a ser realizado, anualmente, no dia 12 de maio.

Art. 2º - No “DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA FIBROMIALGIA” serão realizadas palestras, simpósios e debates direcionados à conscientização e orientação da população sobre a doença, bem como a evolução e inovações nos tratamentos existentes.

Parágrafo único – As Associações, Empresas Privadas, Entidades de Classe, Sindicatos, Entidades de Ensino Privado e o Poder Público, integrantes ou não da área da saúde, poderão participar de eventos relacionados no “caput” deste artigo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 18 de dezembro de 2013, 453º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

RUBENS BENEDITO FERNANDES – “BIBO”
Presidente da Câmara

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
1º Secretário



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yaque Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmnc@cmnc.sp.gov.br

(Cont/Projeto de Lei nº 144/13 – Fls.02).

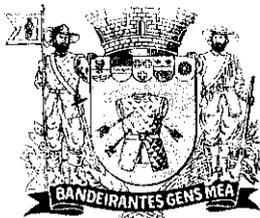
EMERSON RONG

2º Secretário

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MOGI DAS CRUZES, em 18 de dezembro de 2013. 453º da Fundação da Cidade
de Mogi das Cruzes.**

PAULO SOARES

Secretário Geral da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



CM 3433 02JAN'14 14:36

OFÍCIO/CAM Nº 2/14 - SGOV

Mogi das Cruzes, 2 de janeiro de 2014.

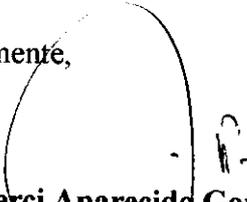
Senhor Presidente,

Tenho a honra de reportar-me ao Ofício GPE nº 365/13, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 53.149/13, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica de lei decretada por essa Egrégia Câmara em Sessão Ordinária, relativa ao Projeto de Lei nº 144/13, de autoria do nobre Vereador Pedro Hideki Komura, que institui o “Dia da Conscientização da Fibromialgia”, a ser realizado, anualmente, no dia 12 de maio.

Com os cordiais cumprimentos, em obediência à determinação do Exmo. Senhor Prefeito e à vista de que o Projeto de Lei nº 144/13 deverá ser promulgado por Vossa Excelência, nos termos do parágrafo único do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, sirvo-me do presente para comunicar que, para o referido diploma, após manifestação do órgão municipal competente, foi reservado o número 6.876/13.

Assim sendo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,


Perci Aparecido Gonçalves
Secretário de Governo

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Protássio Ribeiro Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

SGov/rbm



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Mogi das Cruzes, em 02 de janeiro de 2014.

OFÍCIO GPE Nº 02/14

261 / 2014 - 1

06/01/2014 15:40

CPF/CNPJ: 46.003.380/0001-19

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Endereço: CMMC, CMMC C CIVICO

Assunto: CAMARA MUNICIPAL

OF Nº 02/14 PROMULGADA LEI 02/14 AUTORIA VER PEDRO KOMI
INSTITUI O DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA FIBROMIALGIA A SER
REALIZADO ANUALMENTE NO

Conclusão: 27/1/2014 15:40:44

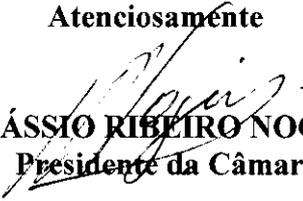
Órgão: 01.028.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SENHOR PREFEITO:

de Vossa Excelência, que foi promulgada a **Lei nº 6.876**, desta data, de autoria do
Nobre Vereador **Pedro Hideki Komura**, que institui o **“DIA DA
CONSCIENTIZAÇÃO DA FIBROMIALGIA”**, a ser realizado, anualmente, no dia
12 de maio, em **anexo**.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os
protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**